

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo
Finep/MCTI Inovações Radicais Setor Elétrico

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, com alto grau de inovação e com alta relevância da inovação, dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo¹.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional), conforme conceito apresentado no **Anexo 7**, durante o prazo de execução do projeto.

2.Linhas Temáticas:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

- Linha Temática I –Energia Eólica Offshore

Desenvolvimento de métodos, equipamentos ou sistemas para parques eólicos offshore

- Linha Temática II – Energia Solar Flutuante

Desenvolvimento tecnológico para produção de energia solar flutuante;

- Linha Temática III – Novos Materiais

Desenvolvimento de novos materiais para a geração de energia solar ou eólica;

- Linha Temática IV – Armazenamento de Energia

Desenvolvimento de prova de conceito e plantas a nível piloto ou demonstrativo utilizando novas técnicas de armazenamento de energia;

- Linha Temática V – Transmissão em Ultra Alta Tensão

Desenvolvimento tecnológico para transmissão em ultra alta tensão.

¹ A realização desta ação em formato de chamamento público em caráter contínuo atende ao requisito do Termo de Referência nº 9818099, aprovado pelo Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

3. Elegibilidade: Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

As propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), individualmente ou em conjunto com outra(s) empresa(s) brasileira(s) (coexecutora(s)), sendo que todas (proponente e co-executora(s)) deverão atender às condições estipuladas no Regulamento.

As propostas apresentadas devem necessariamente prever parceria com pelo menos uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira, que atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

A(s) ICT(s) parceria(s) deve(m) executar atividades técnicas cujo valor represente pelo menos 5% (cinco por cento) do orçamento total aprovado para o projeto, considerando-se tanto os recursos Finep/FNDCT como os da contrapartida.

4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto por parte de cada empresa beneficiária:

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório, conforme definido no item 4.5 do regulamento. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta em 2021	Percentual Mínimo de Contrapartida para recursos de Subvenção Econômica da Finep
Microempresa	Até R\$ 360.000,00	2%
Empresa de Pequeno Porte	De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	5%

Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	15%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	30%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50%

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação mínima média de 75% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Indicador "Abrangência": nota igual ou superior a 3 (de 5);
- Indicador "Grau de incerteza tecnológica": nota igual ou superior a 3 (de 5);
- Indicador "Qualificação da Equipe": nota igual ou superior a 3 (de 3);
- Indicador "Impacto na estrutura de mercado": nota igual ou superior a 3 (de 3).

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de terceiros à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto, correspondente a pelo menos 5% do valor aprovado.

10. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad-hoc* apoiarão as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

11. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Patrocinador da Chamada.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado das Etapa 1 (Habilitação) ou Etapa 2 (Análise de Mérito) serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.